CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N $^{\circ}$. 96/2018 de 22 DE Outubro de 2018.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Macaubense de Combate a Pobreza e dá outras providências".

O Vereador **Vandinei David de Souza**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 21 inciso XX da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a Associação Macaubense de Combate a Pobreza - ASMACOMP, uma sociedade Civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, com sede na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, 409, Centro - Macaúbas, Estado da Bahia, com o seu Estatuto registrado no Cartório de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Registro Civil de Macaúbas sob n°. 0802.AB794587-1 a 0802.AB794590-1 realizado em 07 de junho de 2017, inscrita no CNPJ sob n°. 28.387.623/0001-88

Art.2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaúbas, 22 de Outubro de 2018.

Vandinie Savid de Sanza

Vandinei David de Souza

Vereador.

Câmara Municipal de Vereadores Macaúbas — Bahia

PROTOCOLO

Proc. nº 1123 de 30/10/2018

Encarregado